

ATA N.º 22/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18,30 HORAS

ENCERRAMENTO: 19.30 HORAS

No dia três de Novembro dois mil e quinze, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e trinta minutos a senhora Presidente da Junta de Freguesia Inês Branco de Almeida Correia, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do Executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário
Paula Cristina da Silva Craveiro Frieza, Tesoureira
António Pereira Rodrigues Ramalho, Vogal
Telmo Valentim Faria José, Vogal

FALTAS : Não se registaram ausências.

Pela senhora Presidente da Junta de Inês Branco de Almeida Vieira Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da ata da reunião anterior	
	CORRESPONDÊNCIA	
2	Envio de informação técnica sobre o Batalhão de Operações Táticas Especiais	Airsoft Team
3	Pedido de colaboração para o Jornal Percursos do Agrupamento	Agrupamento de Escolas de Benavente
	PROPOSTA	

ATA N.º 22/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
4	Procedimentos Concursais/Métodos de Seleção obrigatórios/Avaliação Psicológica - Proposta	Proposta nº 81 – Presidente da Junta de Freguesia
	CONTABILIDADE	
5	Saldos Bancários das Contas da Junta de Freguesia	Secretaria da Junta de Freguesia
6	Resumo Diário de Tesouraria (SC-9) – Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia
7	Discussão e aprovação da 7ª alteração orçamental do ano financeiro de 2015	Informação nº 82 – Tesoureira da Junta de Freguesia
8	Discussão e aprovação da 4ª alteração ao P.P.A do ano financeiro de 2015	Informação nº 83 – Tesoureira da Junta de Freguesia
9	Intervenção de Fregueses	
10	Intervenção de membros do Executivo	
11	Aprovação de deliberações em minuta	
	Encerramento da reunião	

Secretariou a reunião o senhor Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente.

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada sem qualquer alteração.

ATA N.º 22/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

CORRESPONDÊNCIA

PONTO 2- ENVIO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE O BATALHÃO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS

Requerente: Airsoft Team

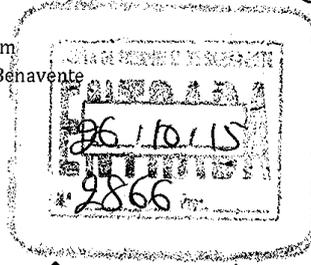
Assunto: Envio de informação técnica sobre o batalhão de operações táticas especiais

Em referência ao assunto supra referido a Airsoft Team enviam informação sobre o assunto acima referido, conforme documento anexo:

ATA N.º 22/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Batalhão Operações Táticas Especiais - Airsoft Team
Rua do Pato-Real Lote 6 R/C Esquerdo 2130-239 Benavente
N.º de tel. 914516051/916475687
E-mail boteairsoft@gmail.com



*À reunião de
Executivo para
conhecimento.
e.
26/10/15*



B.O.T.E. AIRSOFT TEAM

BATALHÃO OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS

Apresentação do Projeto de Equipa

ATA N.º 22/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

O que é o Airsoft?

Airsoft (ou Softair) é um jogo desportivo onde os jogadores participam em simulações policiais, militares ou de mera recreação com armas de pressão que atiram projéteis plásticos não letais, utilizando-se frequentemente de táticas militares.

Em Portugal começou a praticar-se de forma mais efetiva desde finais dos anos noventa sofrendo uma forte expansão no início dos anos 2000. Para este facto muito contribuiu o pioneirismo das primeiras lojas portuguesas especialmente dedicadas à modalidade. Várias Equipas fizeram história e contribuíram em grande escala para o desenvolvimento da modalidade em Portugal. Existem cerca de 3000 jogadores federados.

Para a prática deste desporto normalmente usa-se espaços abandonados bem como áreas florestais, devidamente autorizado pelos proprietários.

Em Portugal a prática de Airsoft está legislada pelo decreto de Lei n.º 17/2009 de 6 de Maio Publicado no DR 87, Série I.

ATA N.º 22/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Objetivos do Airsoft

Os objetivos do Airsoft em geral, centram-se na divulgação da prática de desportiva com o intuito de ganhar novos adeptos de forma a torna-lo num desporto mais conhecido, com maior adesão e, fundamentalmente, tentar diminuir as restrições à prática do mesmo, promoção e fortalecimento dos laços de camaradagem entre os praticantes e intervir em determinadas causas sociais, tentando sempre dar um contributo positivo por forma a atenuar aspetos negativos.

É um desporto puramente recreativo, sempre agregando valores como amizade e respeito. É uma competição saudável e que exige muito do jogador.

De realçar que o **NÃO** é objetivo do Airsoft promover qualquer tipo de ideologia negativa ou até mesmo de criminalidade.

Todos os locais utilizados para a prática deste desporto não sofrem qualquer dano estrutural nem ambiental, uma vez que são usadas munições de 6mm de plástico biodegradável e não se usa qualquer tipo de material pirotécnico. Logo **não existe** qualquer tipo de prejuízos para os proprietários dos locais onde se pratica este desporto.

ATA N.º 22/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Apresentação Equipa

A constituição da nossa equipa teve como base o início desta prática desportiva por dois elementos (Miguel Fidalgo/Ivo Calado) que para o fazer tinham de se deslocar para fora da nossa localidade.

Após alguns meses de se iniciarem e na ausência de equipas na freguesia de Benavente, decidiram criar e divulgar o Airsoft na nossa freguesia conseguindo um grupo de cerca de 15 elementos praticantes, ao qual demos o nome de B.O.T.E. – Batalhão Operações Táticas Especiais – Airsoft Team.

Procedeu-se às questões legais para formação do mesmo grupo e neste momento todos os praticantes são federados para esta prática desportiva bem como a própria equipa está legalizada junto do IPDJ e junto de uma Federação Nacional de Airsoft tendo portanto Estatutos próprios, sendo uma equipa sem fins lucrativos.

Após votação em Assembleia foram nomeados para responsáveis da equipa os seguintes elementos:

- Miguel Ângelo Aleluia Fidalgo;
- Ivo Filipe Borges Calado.

Em anexo a este documento de apresentação apresentamos cópia dos estatutos bem como cópia da acta de criação do grupo.

ATA N.º 22/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



Estatutos do Clube de Praticante de Airsoft

B.O.T.E. (Batalhão Operações Táticas Especiais)

Artigo 1.º

Denominação

É constituído o Clube de praticantes de Airsoft B.O.T.E. (Batalhão Operações Táticas Especiais).

Artigo 2.º

Objeto

O Clube de praticantes de Airsoft B.O.T.E. (Batalhão Operações Táticas Especiais), tem por objeto exclusivo a promoção, divulgação, formação e organização da modalidade de Airsoft.

Artigo 3.º

Aquisição na qualidade de associado

Podem ser associados do Clube de praticantes de Airsoft B.O.T.E. (Batalhão Operações Táticas Especiais), os maiores de idade, ou maiores de 16 anos com autorização parental, que desejam praticar a atividade desenvolvida pelo clube. Para tal, terão que ser propostos por dois sócios do clube, através de proposta aquisitiva e aceites em reunião de associados.

Artigo 4.º

Direitos dos associados

Os sócios têm os seguintes direitos:

- a) Participar nas atividades desenvolvidas pelo clube;
- b) Participar nas reuniões do clube;
- c) Eleger e ser eleito representante do clube;
- d) Requerer a convocação de reuniões.

Artigo 5.º

Deveres dos associados

São deveres dos associados:

- a) Comparecer nas reuniões do clube;
- b) Colaborar na programação das atividades do clube.

Artigo 6.º

Representação do clube

ATA N.º 22/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- 1 – O Clube de Praticantes de Airsoft B.O.T.E. (Batalhão Operações Táticas Especiais) é representado pelos dois associados eleitos em assembleia-geral como responsáveis, cujas assinaturas obrigam o clube.
- 2 – Os associados mencionados no número anterior são responsáveis perante terceiros pela organização, funcionamento e gestão do clube.

Artigo 7.º

Eleições e mandato dos representantes

- 1 – Os responsáveis a que alude o artigo anterior são eleitos de entre os associados através de sufrágio direto e secreto para um mandato de dois anos.
- 2 – O mandato pode ser renovado por idêntico período, considerando-se automaticamente renovado se forem realizadas eleições nos 30 dias que antecedem o fim do mandato em curso.

Artigo 8.º

Perda de mandato

- 1 – Os representantes do clube de Airsoft B.O.T.E. (Batalhão Operações Táticas Especiais) perdem o mandato sempre que, comprovadamente, se constate terem, de forma dolosa, prejudicado o Clube de praticantes de Airsoft B.O.T.E. (Batalhão Operações Táticas Especiais).
- 2 – A proposta para a perda de mandato de um ou dos dois representantes só pode ser apresentada, discutida e votada pela Assembleia-geral.
- 3 – Perdem igualmente o mandato os representantes que abandonem o cargo, peçam demissão ou a quem seja aplicada uma sanção disciplinar nos termos regulamentares.

Artigo 9.º

Competências dos representantes

Além das que decorrem de lei, compete especialmente aos representantes do clube:

- a) A direção e gestão do clube;
- b) A elaboração e apresentação das atividades a desenvolver pelo clube;

Artigo 10.º

Assembleia-Geral

- 1 – A Assembleia-Geral é o órgão máximo do Clube de praticantes de Airsoft B.O.T.E. (Batalhão Operações Táticas Especiais).
- 2 – A Assembleia-Geral é constituída pelos associados do clube, dispondo cada sócio de um voto.
- 3 – Compete, especialmente, à Assembleia-Geral:
 - a) A eleição e destituição dos representantes dos clubes;
 - b) A discussão e votação das propostas de alteração aos estatutos;
 - c) A discussão e aprovação dos regulamentos;
 - d) A admissão de novos associados;
 - e) A deliberação sobre todos os assuntos respeitantes à atividade do B.O.T.E. (Batalhão Operações Táticas Especiais).
- 4 – As deliberações da Assembleia são tomadas pela maioria absoluta dos associados presentes.

ATA N.º 22/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Artigo 11.º

Forma de convocação

A Assembleia-Geral é convocada pelos representantes do clube de praticantes de Airsoft B.O.T.E. (Batalhão Operações Táticas Especiais), ou a requerimento da maioria dos associados, por meio de aviso postal ou correio eletrónico, expedido para cada um dos associados com a antecedência mínima de oito dias; no aviso indicar-se-á o dia, a hora e o local da reunião e a respetiva ordem do dia.

ATA N.º 22/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Ata 001/2015

Aos onze dias de Novembro do ano de 2015, pelas 10 Horas, reuniram em primeira Assembleia Geral, em Benavente, como sócios fundadores de B.O.T.E. – Batalhão Operações Táticas Especiais – Airsoft Team, Miguel Fidalgo, Ivo Calado, Gonçalo Condeixa, Mário Gil Martinho e João Oliveira, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ordem de Trabalhos

- 1.º - Aprovação da denominação do Clube e dos seus estatutos;
- 2.º - Designação da sede do Clube;
- 3.º - Eleição dos dois responsáveis pelo funcionamento do Clube;

Deliberações:

Ponto 1.º - Foi atribuída ao Clube a denominação de B.O.T.E. – Batalhão Operações Táticas Especiais – Airsoft Team, identificado igualmente pela sigla B.O.T.E. Airsoft Team e foram aprovados os estatutos, que constam de 11 artigos e são anexos à presente Ata;

Ponto 2.º - Como sede estabeleceu-se a morada sita na Rua do Pato-Real Lote 6 R/C Esquerdo 2130-239 Benavente;

Ponto 3.º - Procedeu-se à eleição, nos termos da lei e dos estatutos, dos dois sócios responsáveis pelo funcionamento do Clube, por um período de dois anos:

- Ivo Filipe Borges Calado;
- Miguel Ângelo Aleluia Fidalgo.

Constituído o Clube de Praticantes B.O.T.E. – Batalhão Operações Táticas Especiais – Airsoft Team, e esgotada a ordem de trabalhos, deu-se por encerrada a reunião da Assembleia Geral, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, por estar conforme, vai assinada nos termos legais por todos os sócios fundadores.

- 1 – Miguel Ângelo Aleluia Fidalgo
- 2- Ivo Filipe Borges Calado
- 3- Mário Gil Martinho
- 4- Gonçalo Alexandre Cascalheira Condeixa
- 5- João Gonçalo Martins Oliveira

ATA N.º 22/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A Sra. Presidente informou sobre o motivo do agendamento, apenas para conhecimento do executivo.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

PONTO 3- ENVIO DE PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA O JORNAL PERCURSOS DO AGRUPAMENTO

Assunto: Envio de pedido de colaboração para o Jornal Percursos do Agrupamento

Interessado: Agrupamento de Escolas de Benavente

Em referência ao assunto supra referido o Agrupamento de Escolas de Benavente enviam informação sobre o assunto acima referido, conforme documento anexo:

ATA N.º 22/2015

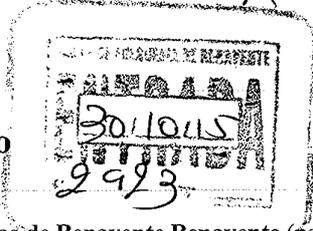
REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Mensagem de Impressão do Outlook.com

À reunião da Página 1 de 1

[Imprimir](#)

pedido de colaboração



A reunião da reunião e executado e Bonons

[Fechar](#)

De: **Agrupamento de Escolas de Benavente Benavente** (percursos.aeb@gmail.com)

Enviada: domingo, 18 de outubro de 2015 22:20:39

Para: presidente@jf-benavente.pt

Exma Senhora

Presidente da Junta de Freguesia de Benavente,

o PerCursos, jornal do Agrupamento de Escolas de Benavente, tem vindo a afirmar-se como um projeto que queremos cada vez mais aberto à Comunidade.

O jornal, totalmente a cores, tamanho A4, irá ter este ano 4 números.

Gostaríamos, pois, que a Junta de Freguesia se associasse a este projeto, integrando o conjunto dos nossos parceiros.

Assim, solicitamos a atribuição de um donativo que poderá assumir várias formas de apoio:

patrocínio de 1 número - 25 euros

patrocínio de 4 números - 80 euros

aguardando uma resposta a esta nossa proposta

apresentamos os melhores cumprimentos

A Equipa Coordenadora do Jornal

Profª Rita Pote
Prof. Carlos Gomes
Prof. Mário Silva
Prof. Júlio Sameiro

ATA N.º 22/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A Sra. Presidente fez a introdução deste ponto, lendo o ofício que chegou do Agrupamento de Escolas de Benavente, tendo colocado a questão ao restante executivo.

O Executivo discutiu o assunto com intervenções da Sra. Tesoureira e dos Vogais.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por Unanimidade apoiar um número da edição, no valor de 25€.

PROPOSTA

PONTO 4 - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS / MÉTODOS DE SELEÇÃO OBRIGATÓRIOS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

PROPOSTA Nº 81, DE 30/10/2015

Tendo em conta que se encontram abertos 2 procedimentos concursais para o preenchimento de 2 postos de trabalho, publicados no Diário da República, II Série, nº194, de 29, de 5 de outubro, no âmbito dos quais será aplicado, como método de seleção obrigatório a Avaliação Psicológica, coloca-se a questão de decidir por quem deve o mesmo ser aplicado.

- 1- Nos termos do nº 2 do artº 10º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 145-A/2011, de 6 de abril, a aplicação deste método de seleção é efetuada pelas entidades e com observância da seguinte ordem de prioridades:
 - Por entidade especializada pública;
 - Pela própria entidade empregadora pública, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas, quando, após consulta, por escrito, à entidade referida anteriormente, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade;

ATA N.º 22/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- Por entidade especializada privada, conhecedora do contexto específico da Administração Pública.
- 2- No que respeita à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade especializada pública, de acordo com o Despacho nº 16107/2012, de 30 de novembro, o procedimento adequado para o efeito passa não por uma consulta, mas pela formalização do pedido para realização da avaliação psicológica, através de um link próprio, do qual constam as respetivas condições e custos.
- 3- Importa referir que o preço da aplicação do método de seleção "Avaliação Psicológica" é de € 140,00, por candidato, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
Resulta do mesmo link que o pedido de agendamento da aplicação do método de seleção, deve ser feito apenas quando tiver sido realizado o primeiro método de seleção.
Tendo em conta que o agendamento ficará condicionado também pela disponibilidade do INA e que é intenção da junta de freguesia proceder, com a maior brevidade possível, à aplicação de todos os métodos de seleção, atentas as limitações ao recrutamento previstas sucessivamente nos Orçamentos de Estado dos últimos anos, é de considerar que a dependência deste agendamento poderá comprometer a concretização de tal pretensão.
- 4- O recurso à entidade pública especializada é manifestamente inviável, quer pelos custos inerentes à aplicação do método de seleção, quer pelo facto do agendamento ser feito apenas depois da aplicação do primeiro método de seleção, pelo que há que considerar a hipótese de recorrer à segunda hipótese na ordem de prioridades legalmente estabelecida, uma vez que existem técnicos na câmara municipal com habilitação académica e formação adequadas, que poderão dar a colaboração necessária. Trata-se de técnicas superiores, licenciadas em psicologia, que, nos termos dos respetivos certificados, frequentaram o curso "O Método Avaliação Psicológica do Procedimento Concursal", promovido pelo INA.
- 5- Conhecidas que são as condições da prestação de serviço por parte do INA, propõe-se que a aplicação deste método de seleção seja efetuada pela própria entidade empregadora pública, com recurso aos técnicos da Câmara Municipal de Benavente que detêm habilitação académica e formação adequadas para o efeito.

Benavente, 30 de Outubro de 2015

ATA N.º 22/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

A Presidente da Junta de Freguesia

- Inês Branco de Almeida Vieira Correia -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A Sra. Presidente falou sobre a referida proposta, lendo-a na íntegra, informando assim os membros do executivo que o melhor será a avaliação psicológica ser feita pelas técnicas da Câmara Municipal, tal como está na proposta.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por Unanimidade aprovar a proposta da Sra. Presidente.

CONTABILIDADE

PONTO 5 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA – Secretaria da Junta de Freguesia –30/10/2015

Depósitos à Ordem:

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530 – Dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos

Conta n.º 01565909130 – dois mil cento e cinquenta e oito euros e vinte e oito cêntimos

Novo Banco

Conta n.º 340037390005- vinte e cinco mil cento e trinta e cinco euros e cinquenta e cinco centimos

Conta n.º 0000 9504 4384 – vinte e três mil euros

Conta n.º 0000 9504 4481 – zero euros

Conta n.º 1004 7588 4227 – três mil euros

ATA N.º 22/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Conta nº 1004 2781 8593 – vinte e cinco mil euros

Num total de noventa e seis mil setecentos e quarenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos, sendo de operações orçamentais noventa e quatro mil quinhebrtos e noventa euros e quarenta cêntimos e de operações de tesouraria dois mil cento e cinquenta e oito euros e vinte e oito cêntimos.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

PONTO 6 –RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente ao dia vinte e nove de Outubro de dois mil e quinze que acusava os seguintes saldos:

EM COFRE: duzentos e quarenta e dois euros e nove cêntimos

CGD: dezassete mil trezentos e catorze euros e sessenta e três cêntimos

CGD OT: dois mil cento e sessenta e oito euros e vinte e oito cêntimos

NOVO BANCO_05: vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos

NOVO BANCO PP_84: vinte e três mil euros

NOVO BANCO _PRAZO – vinte e cinco mil euros

NOVO BANCO _81 – Zero euros

NOVO BANCO_27 Conta rendimento – três mil euros

TOTAL DE BANCOS: noventa e seis mil euros e trinta e nove euros e setenta e sete cêntimos

ATA N.º 22/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: noventa e seis mil duzentos e oitenta e um euros e oitenta e seis euros.

Sendo que, noventa e dois mil seiscentos e setenta e dois euros e oito cêntimos são de operações orçamentais e três mil seiscentos e nove euros e setenta e oito cêntimos são de operações não orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

PONTO 7 - DISCUSSÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA 7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO FINANCEIRO 2015 – Tesoureira da Junta de Freguesia

Informação nº 82, de 2015/10/30

Proposta da 7ª Alteração Orçamental, apresentada pela Sra. Tesoureira que movimenta verbas no montante de 1.310,00€ (mil trezentos e dez euros).

DESPESA

Para reforço das rubricas

02 - Aquisição de bens e serviços

02.02 - Aquisição de serviços

02.02.18 - Vigilância e segurança – quatrocentos e quarenta e oito euros e dez cêntimos;

08 - Transferências de capital

08.07 - Instituições sem fins lucrativos

08.07.01 - Instituições sem fins lucrativos

ATA N.º 22/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

08.07.01.03 – Outros – mil trezentos e dez euros.

Com a diminuição das rubricas

02 - Aquisição de bens e serviços

02.02 - Aquisição de serviços

02.02.15 – Formação – vinte e um euros e cinquenta cêntimos;

02.02.25 - Outros serviços

02.02.25.01 - Serviços de Cultura, Desporto e Tempos Livres – cento e dezoito euros e quarenta e dois cêntimos;

02.02.25.02 - Serviço de Hotelaria e Restauração – duzentos e sessenta e oito euros e noventa e dois cêntimos;

04 - Transferências correntes

04.07 - Instituições sem fins lucrativos

04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos – trinta e nove euros e vinte e seis cêntimos;

08 - Transferências de capital

08.07 - Instituições sem fins lucrativos

08.07.01 - Instituições sem fins lucrativos

08.07.01.02 - Instituições Humanitárias e de Solidariedade Social

Benavente, 30 de Outubro de 2015

A Tesoureira da Junta de Freguesia

- Paula Cristina Craveiro Frieza -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A Sra. Tesoureira fez a introdução do ponto, explicando todas as rubricas revistas. Não se registaram mais intervenções

DELIBERAÇÃO: O Executivo aprovou por Unanimidade a 7ª alteração orçamental do ano financeiro de 2015.

ATA N.º 22/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 8 – DISCUSSÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA 4ª ALTERAÇÃO AO PPA DO ANO FINANCEIRO DE 2015 – Tesoureira da Junta de Freguesia – Informação nº 83

Informação nº 83, de 2015/10/30

4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACÇÕES MAIS RELEVANTES

PPA

Para diminuição das acções:

2015/05.02 – 02.02.25.02 – Noites de Verão 2015 – refeições dos artistas – cento e noventa e quatro euros e doze cêntimos;
2015/07.04 – 08.07.01.03 - Colectividades, Associações e Comissões de Festas – Festa anual N.ª Sr.ª do Carmo de Foros da Charneca – trezentos euros;
2015/13.01 – 08.07.03.02 – Solidariedade Social – Apoio ao CRIB – quatrocentos e noventa euros;
2015/13.02 – 08.07.03.02 – Solidariedade Social – Apoio à Associação de Socorros Mútuos Benaventense – cem euros;
2015/13.03 – 08.07.03.02 – Solidariedade Social – Apoio à Creche, Jardim Infantil e ATL de Benavente – oitocentos euros.

Para reforço das acções:

2015/01.01 – 08.07.01.02 – Protecção Civil Bombeiros – Apoio aos Bombeiros Voluntários de Benavente – quatrocentos e noventa euros;
2015/07.01 – 08.07.01.03 – Colectividades, Associações e Comissões de Festas – Apoio ao movimento associativo da Freguesia – mil seiscentos e dez euros;

Benavente, 30 de Outubro de 2015

A Tesoureira da Junta de Freguesia

- Paula Cristina Craveiro Frieza-

ATA N.º 22/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A Sra. Tesoureira fez a introdução do ponto, explicando todas as alterações.

Não se registaram mais intervenções

DELIBERAÇÃO: O Executivo aprovou por Unanimidade a 4ª alteração ao PPA do ano financeiro de 2015.

PONTO 9– INTERVENÇÃO DE FREGUESES

Não houveram intervenções

PONTO 10 – INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Não houveram intervenções

11 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às dezanove horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu, Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia, a subscrevo e também assino.
